

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PROJETOS EM TODOS OS DOMÍNIOS CIENTÍFICOS

Nos termos do artigo 10º do Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, doravante designado por [Regulamento de Projetos FCT](#), publicado através do Regulamento nº 999/2016, de 31 de outubro, as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos são divulgados através do sítio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) na Internet (www.fct.pt).

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, doravante designado por AAC, foi elaborado nos termos do previsto no artigo 11º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

A consolidação e o reforço do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) constituem prioridades da política de ciência e tecnologia nacional. Estas prioridades visam aumentar a competitividade nacional e internacional da ciência e tecnologia, e o seu contributo para a inovação e transferência de conhecimento, assim como contribuir para a realização das aspirações globais definidas na Agenda 2030: Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Neste contexto, assume particular relevância a promoção e o reforço de competências das instituições científicas e tecnológicas através da participação das suas equipas em Projetos. É com estes objetivos que a FCT abre o presente concurso a financiamento de projetos em todos os domínios científicos.

2. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários, individualmente ou em copromoção:

- 2.1. Entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação (I&I), nomeadamente:
 - a. Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
 - b. Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal;
 - c. Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
 - d. Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.
- 2.2. Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por entidades não empresariais do sistema de I&I.

3. TIPOLOGIA E MODALIDADE DOS PROJETOS A APOIAR

O concurso a que o presente aviso se reporta visa apoiar projetos de I&D em todos os domínios científicos organizados de acordo com a Lista de Áreas Científicas e Painéis de Avaliação, em anexo,

que se enquadrem numa das seguintes tipologias:

- a. **Projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT)** dirigidos a questões científicas ou conceitos originais e relevantes, tendo como referência padrões internacionais, que contribuam de forma significativa para o avanço do conhecimento e dos quais resultem indicadores de realização da produção científica no decurso do projeto.

Nesta tipologia, os projetos podem assumir a modalidade de “projetos individuais”, apresentados por um único beneficiário, ou de “projetos em copromoção”, apresentados por dois ou mais beneficiários. Os projetos realizados em copromoção devem ser liderados por uma das entidades previstas no ponto 2.1 do presente AAC.

Os projetos terão uma duração máxima de **36 meses** prorrogável, no máximo, por mais 12 meses, em casos devidamente justificados.

O limite máximo de financiamento por projeto é de **250 mil euros**.

- b. **Projetos de investigação de carácter exploratório (PeX)** correspondendo a uma investigação científica ou tecnológica que se destina à exploração de ideias ou conceitos que sejam considerados como apresentando originalidade e/ou potencial de inovação.

Nesta tipologia, os projetos devem assumir a modalidade de “projetos individuais”, apresentados por um único beneficiário.

Os projetos terão uma duração máxima de **18 meses** prorrogável, no máximo, por mais 6 meses, em casos devidamente justificados.

O limite máximo de financiamento por projeto é de **50 mil euros**.

4. FORMA DO APOIO E TAXA DE FINANCIAMENTO

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma não reembolsável, de acordo com o previsto no artigo 7º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

Os projetos serão integralmente financiados por fundos nacionais através do orçamento da FCT.

Os pagamentos efetuados às empresas, na qualidade de beneficiárias, enquanto copromotoras, não podem ultrapassar 50% do custo total da participação da empresa e, no caso de não observância dos limiares aplicáveis aos Auxílios de Mínimis, devem respeitar as condições estabelecidas no Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho (Regulamento Geral de Isenção por Categorias, RGIC) para que se verifique a isenção de notificação prevista no n.º 3 do artigo 108º do Tratado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental afeta ao presente concurso é de **60 milhões de euros** para a tipologia de projetos de IC&DT e de **15 milhões de euros** para a tipologia de projetos PeX, podendo a FCT reforçar a dotação orçamental, se justificável.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS E DOS BENEFICIÁRIOS

São condições de elegibilidade dos beneficiários e dos projetos as indicadas no [Regulamento de Projetos FCT](#), designadamente nos Artigos 5º e 6º

6.1. Projeto

- Não são admissíveis candidaturas que tenham sido submetidas em edições anteriores do mesmo concurso e relativamente às quais esteja a decorrer o processo de decisão;
- Não são admitidas candidaturas múltiplas do mesmo projeto:
 - Em áreas distintas do mesmo concurso;
 - Em concursos distintos em que haja sobreposição temporal nos períodos de receção das candidaturas;
 - No caso de candidaturas a concursos de âmbitos temáticos diferentes, e que decorram em períodos de receção de candidaturas distintos, a recomendação de financiamento numa delas é condição de exclusão do processo de decisão das restantes.

6.2. Investigador Responsável

O/A Investigador/a Responsável (IR) da candidatura:

- Deverá identificar um corresponsável pelo projeto que será Co-Investigador Responsável (Co-IR), e que o/a substituirá nas suas faltas, ausências e impedimentos;
- Apenas poderá submeter uma candidatura, na qualidade de IR, no presente concurso;
- Não poderá ser Co-IR de uma candidatura no presente concurso;
- Não poderá ser IR de um projeto aprovado na anterior edição do “Concurso para Projetos IC&DT em Todos os Domínios Científicos”;
- Deverá ter no mínimo 35% de tempo de dedicação ao projeto;
- Deve possuir ou vir a possuir vínculo laboral ou um contrato de bolsa com a Instituição Proponente;
No caso da inexistência de vínculo deverá apresentar, à data de submissão do Termo de Aceitação, um acordo escrito entre as partes, conforme disposto na alínea c) do ponto do 1 do artigo 6º do [Regulamento de Projetos FCT](#);
- Não são aceites candidaturas de projetos cujos IR tenham sido IR de projetos cujo relatório científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso;
- Não poderá encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares, no que respeita à apresentação de relatórios de execução científica de projetos concluídos, financiados ou cofinanciados através da FCT, e nos quais tenha desempenhado o papel de IR.

6.3. Co-Investigador Responsável

O/A Co-Investigador/a Responsável (Co-IR) da candidatura:

- Não poderá submeter nenhuma candidatura na qualidade de IR no presente concurso;
- Apenas poderá participar numa única candidatura, na qualidade de Co-IR, no presente concurso;
- Deverá ter no mínimo 25% de tempo de dedicação ao projeto;
- Não são aceites candidaturas de projetos cujos co-IR tenham sido IR de projetos cujo relatório

científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso.

6.4. Instituição Proponente

- A Instituição Proponente do projeto deverá ser uma das entidades não empresariais do sistema de I&I previstas no ponto 2.1 do presente AAC;
- Não serão aceites candidaturas cujas Instituições Proponentes se encontrem em situação de incumprimento injustificado quanto à devolução de financiamentos transferidos para a Instituição Proponente relativos a projetos anteriores com o/a mesmo/a IR.

6.5. Empresas Participantes

As empresas que participem nos projetos de IC&DT, na qualidade de beneficiárias, enquanto copromotoras:

- Não poderão apresentar despesa elegível superior a 30% do total do projeto, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do artigo 6º do Regulamento FCT;
- Deverá ficar assegurado que não existem auxílios indiretos às empresas envolvidas no projeto, sendo indispensável o cumprimento de uma das condições previstas nos pontos i) e ii) da alínea b) do ponto 2 do artigo 6º do Regulamento FCT.

7. DESPESAS E LIMITES À SUA ELEGIBILIDADE

Considerando o disposto no artigo 8º do [Regulamento de Projetos FCT](#), são elegíveis no presente AAC as seguintes despesas:

a) Custos diretos:

- i. Despesas com **recursos humanos** dedicados ou associados ao desenvolvimento de atividades de I&D relacionados com a execução do projeto, em todas as componentes obrigatórias pela legislação laboral aplicável, incluindo encargos com bolseiros diretamente suportados pelos beneficiários.

Nos contratos de trabalho, as despesas têm por base os custos incorridos com a realização do projeto, tendo como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios, do subsídio de alimentação e do seguro de acidentes de trabalho nos termos legalmente definidos. Considera-se salário base o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador.

Não são elegíveis despesas com senhas de presença, nem indemnizações compensatórias por caducidade de contratos de trabalho e as entregas relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho.

Não é elegível o montante do subsídio de alimentação que exceda o limite máximo atribuído para a Administração Pública.

No caso de novos contratos de investigador doutorado, o seu recrutamento e contratação é efetuado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, bem como do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

A atribuição de bolsas no âmbito dos projetos é objeto de concurso e contratualização por parte das entidades beneficiárias, nos termos do previsto no [Estatuto do Bolseiro de Investigação](#) (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual) e do [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) e nos Regulamentos de Bolsas das instituições que atribuem a bolsa, se aprovados previamente pela FCT.

Para efeitos da determinação dos custos com pessoal relacionados com a execução do projeto, poderão ser aplicados os seguintes métodos:

- reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos;
 - metodologia de cálculo simplificado assente na aplicação de uma taxa horária, calculada dividindo os custos anuais brutos com o trabalho mais recentes, devidamente documentados, por 1.720 horas;
 - metodologia de custo padrão no caso de despesas com bolseiros de investigação, tendo por base os valores de referência previstos no anexo I do [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#), para as diferentes categorias de bolseiros.
- ii. Despesas com **missões** no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto, cumpridos os normativos legais que regulam a realização de despesas públicas, em particular o Decreto-Lei nº 106/98 de 24 de abril e o Decreto-Lei nº 192/95 de 28 de julho, nas suas redações em vigor;
- iii. **Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico**, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;
- iv. **Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico**, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas não se esgote no mesmo;
- v. **Subcontratos** diretamente relacionados com a execução de tarefas científicas do projeto;
- vi. Despesas associadas ao **registo nacional e estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas**, quando associadas às outras formas de proteção intelectual, designadamente, taxas, pesquisas ao estado da técnica e despesas de consultoria;
- vii. Despesas com a **demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto**, para ações de disseminação do conhecimento produzido e divulgação pública dos resultados, nomeadamente taxas de publicação no cumprimento e de acordo com as políticas nacionais de acesso aberto;
- viii. **Adaptação de edifícios e instalações** quando imprescindíveis à realização do projeto nomeadamente por questões ambientais e de segurança, limitadas a um máximo de 10% das despesas elegíveis totais do projeto;
- ix. **Aquisição de outros bens e serviços** relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo os custos de consultores que não configurem subcontratos.
- b) **Custos indiretos**, calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão da subcontratação.

São consideradas despesas não elegíveis as indicadas no artigo 9º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

Deve ainda atender-se às condições de elegibilidade das despesas estabelecidas no ponto 2 das [Normas de Execução Financeira](#).

8. PAGAMENTOS E JUSTIFICAÇÃO DE DESPESAS

Considerando o disposto nos artigos 20º e 21º do [Regulamento de Projetos FCT](#):

- **Projetos IC&DT**

O adiantamento inicial do projeto será de 15% do financiamento aprovado.

Por cada lista de despesas justificadas serão efetuados pagamentos a título de reembolso, numa proporção equivalente a 90% do valor da despesa elegível, até 95% do financiamento total aprovado ou apurado em função do grau de execução do projeto, incluindo o pagamento a título de adiantamento.

O valor remanescente, até ao financiamento aprovado para cada projeto, será pago após o encerramento das componentes científica e financeira do projeto, através da modalidade de pagamento a título de reembolso final.

A justificação das despesas deve ser efetuada através da submissão eletrónica de listas identificativas das despesas pagas em formulário próprio disponibilizado pela FCT no [Portal de Ciência e Tecnologia](#), devendo cada pedido de pagamento reportar-se a um valor mínimo de despesa efetivamente paga de montante igual ou superior a 10% do financiamento global do projeto.

O prazo que medeia a apresentação de pedidos de pagamento não deverá ser superior a seis meses.

- **Projetos PeX**

O adiantamento inicial do projeto será de 75% do financiamento aprovado.

O valor remanescente, até ao financiamento aprovado para cada projeto, será pago após o encerramento das componentes científica e financeira do projeto, através da modalidade de pagamento a título de reembolso final.

A justificação de despesas deverá ser feita através da submissão eletrónica de um único pedido de pagamento, a título de reembolso final, em formulário próprio disponibilizado pela FCT no [Portal de Ciência e Tecnologia](#).

9. MÉTODO DE SELEÇÃO

A avaliação é efetuada por painéis de peritos independentes, predominantemente afiliados a instituições estrangeiras, experientes e de reconhecido mérito e idoneidade, constituídos por Domínio Científico, Área Científica e Subárea Científica (correspondentes a uma adaptação da classificação FOS do Manual de Frascati/ OECD's revised Field of Science and Technology Classification in the Frascati Manual) conforme lista em anexo ao presente AAC.

Cada candidatura é avaliada pelo painel de avaliação correspondente à conjugação da área e subárea científica principal selecionada pelo IR no formulário de candidatura, **não sendo possível a**

transferência da candidatura para outro painel de avaliação.

A metodologia de seleção e hierarquização dos projetos de investigação é baseada no indicador do Mérito do Projeto (MP) que assenta nos seguintes critérios, que são densificados e detalhados no *Guide for Peer Reviewers*:

- A. Mérito científico (A1) e carácter inovador (A2) do projeto numa ótica internacional;
- B. Mérito científico do IR (B1) e da equipa de investigação (B2);
- C. Qualidade e exequibilidade do programa de trabalhos e dos indicadores de realização propostos, assim como a razoabilidade orçamental;

O mérito do projeto é obtido através de:

$$MP = 0,40 (0,50 A1 + 0,50 A2) + 0,30 (0,50 B1 + 0,50 B2) + 0,30 C$$

As pontuações de cada critério são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 9, com incrementos de 0,1. O resultado do MP é arredondado à centésima.

Nas situações em que a informação disponibilizada em candidatura não permita uma pontuação sustentada de um determinado critério de avaliação será atribuída uma pontuação de 1 (um).

As candidaturas cujos IR tenham sido aprovados para financiamento nos Concursos de Estímulo ao Emprego Científico Individual terão uma bonificação de 1,00 no subcritério B1, não podendo ultrapassar o valor máximo de 9 (a aferição desta ponderação será efetuada à data de encerramento do presente concurso de projetos).

Para efeitos de seleção e decisão de financiamento, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 7,00.

Os projetos elegíveis serão objeto de hierarquização por Painel de Avaliação, por tipologia de projeto e por ordem decrescente da classificação (MP) obtida no processo de avaliação.

Para cada painel de avaliação e para cada tipologia de projeto é calculada uma percentagem da dotação total afeta ao concurso, de acordo com o montante total do financiamento solicitado pelas candidaturas elegíveis afetas a cada painel de avaliação.

Como critério de desempate entre projetos com o mesmo MP serão utilizadas sucessivamente e por ordem decrescente as classificações atribuídas aos critérios A2, B1, A1, B2 e C.

Os IR das candidaturas que obtenham um MP inferior a 5,00 estão impedidos de submeter uma candidatura, na qualidade de IR, na próxima edição do concurso de projetos de I&D em todos os domínios científicos.

10. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas, em língua inglesa, a partir do dia 28 de janeiro de 2021 até às 17 horas, hora de Lisboa, do dia 10 de março de 2021, em formulário eletrónico próprio através do [Portal de Concursos de Projetos de I&D](#) da FCT.

As candidaturas são compostas pelo formulário eletrónico e pelo ficheiro de calendarização das

tarefas do projeto (anexo obrigatório).

Os currículos dos membros da equipa de investigação do projeto deverão estar preenchidos na plataforma curricular [CIÊNCIAVITAE](#) e redigidos em língua inglesa.

A digitalização da Declaração de Compromisso de cada candidatura (assinada pelo Investigador Responsável e instituições beneficiárias) terá de ser submetida obrigatoriamente no [Portal de Concursos de Projetos de I&D](#) até às 17 horas, hora de Lisboa, do dia 24 de março de 2021.

11. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

12. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, aprovado pelo Regulamento n.º 999/2016, de 16 de outubro, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Recomenda-se a leitura prévia de toda documentação de apoio à candidatura, nomeadamente o Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura, o *Guide for Peer Reviewers* e o *Ethics Self-Assessment Guide* disponíveis em <https://www.fct.pt/apoios/projectos/concursos/>.

13. PONTO DE CONTATO

Informações sobre o concurso devem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: concursoprojetos@fct.pt.

Helena Pereira

Presidente, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

ANEXO A – LISTA DE ÁREAS CIENTÍFICAS E PAINÉIS DE AVALIAÇÃO

Ciências Exatas		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
Matemática	Matemática Pura	Matemática
	Matemática Aplicada	
	Estatística e Probabilidades	
	Outras Subáreas da Matemática	
Ciências da Computação e Ciências da Informação	Ciências da Computação	Ciências da Computação e Ciências da Informação e Informática
	Ciências da Informação	
	Bioinformática	
	Informática	
Física	Física Atómica, Química e Molecular	Física
	Física da Matéria Condensada	
	Física das Partículas	
	Física Nuclear	
	Física dos Fluidos e dos Plasmas	
	Ótica	
	Acústica	
	Astronomia	
	Outras Subáreas da Física	
Química	Química Orgânica	Química
	Química Inorgânica	
	Química Física	
	Ciência de Polímeros	
	Eletroquímica	
	Química de Coloides	
	Química Analítica	
	Química Nuclear	
	Outras Subáreas da Química	

Ciências Naturais		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
Ciências da Terra e do Ambiente	Geociências e Estudos Pluridisciplinares	Ciências e Engenharias da Terra
	Mineralogia	
	Paleontologia	
	Geoquímica	
	Geografia Física	
	Geologia	
	Vulcanologia	
	Meteorologia e Ciências da Atmosfera	
	Investigação Climática	
	Oceanografia, Hidrologia e Recursos Hídricos	
	Geofísica	
	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente
Ciências Biológicas	Biologia Celular	Biologia Experimental e Bioquímica
	Bioquímica	
	Métodos de Investigação Bioquímica	
	Microbiologia	
	Biologia Molecular	
	Biofísica	
	Genética e Hereditariedade	
	Biologia da Reprodução	
	Biologia do Desenvolvimento	
	Fitologia e Botânica	
	Zoologia, Ornitologia, Entomologia	
	Biologia Marinha, Biologia de Água Doce e Limnologia	
	Ecologia	
	Conservação da Biodiversidade	
	Biologia	
	Biologia Evolutiva	
	Outras Subáreas da Biologia	
	Biologia do Comportamento	
	Micologia	
	Virologia	Medicina Clínica, Imunologia e Infeção

Ciências da Engenharia e Tecnologias		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil
	Engenharia Arquitetónica	
	Engenharia da Construção	
	Engenharia de Transportes	
	Engenharia Municipal e de Estruturas	
Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática	Engenharia Eletrotécnica e Eletrónica	Engenharia Eletrotécnica e Eletrónica
	Robótica	
	Automação e Sistemas de Controlo	
	Engenharia de Comunicação e de Sistemas	
	Telecomunicações	
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica e Engenharia de Sistemas
	Mecânica Aplicada	
	Termodinâmica	
	Engenharia Aeroespacial	
	Engenharia Nuclear	
	Engenharia do Som e Análise da Fiabilidade	
	Engenharia de Sistemas	
	Energias Renováveis	
Engenharia Química	Engenharia Química	Engenharia Química
	Engenharia dos Processos Químicos	
Engenharia dos Materiais	Engenharia dos Materiais	Engenharia dos Materiais
	Cerâmica	
	Revestimentos e Filmes	
	Compósitos	
	Papel e Madeira	
Têxteis		
Engenharia Médica	Engenharia Médica	Bioengenharia e Biotecnologia
	Tecnologia Laboratorial Médica	

Ciências da Engenharia e Tecnologias		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
Engenharia do Ambiente	Engenharia Ambiental	Engenharia e Biotecnologia Ambiental
	Geotecnia	Ciências e Engenharia da Terra
	Engenharia do Petróleo, Energia e Combustíveis	
	Deteção Remota	
	Minas e Processos Minerais	
	Engenharia Geológica	Engenharia Mecânica e Engenharia de Sistemas
	Engenharia Marítima	
	Engenharia Naval	
Engenharia Oceanográfica		
Biotecnologia Ambiental	Biotecnologia Ambiental	Engenharia e Biotecnologia Ambiental
	Biotratamento e Biotecnologias de Diagnóstico na Gestão Ambiental	
	Ética da Biotecnologia Ambiental	
Biotecnologia Industrial	Biotecnologia Industrial	Bioengenharia e Biotecnologia
	Tecnologias de Bioprocessamento, Biocatálise e Fermentação	
	Bioprodutos, Biomateriais, Bioplásticos, Biocombustíveis, Novos Materiais Bioderivados e Químicos Bioderivados	
Nanotecnologia	Nanomateriais	Nanotecnologia
	Nanoprocessos	
	Nanofotónica e Nano-óptica	
	Modelação à Nanoescala	
Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias	Engenharia e Tecnologia Alimentar	Ciências Animais e Veterinárias e Biotecnologia Agro-Alimentar

Ciências Médicas e da Saúde		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
Medicina Básica	Imunologia	Medicina Clínica, Imunologia e Infeção
	Neurociências	Neurociências
	Química Medicinal	Química
	Farmacologia e Farmácia	Ciências Médicas Fundamentais
	Anatomia e Morfologia	
	Genética Humana	
	Toxicologia	
	Fisiologia	
	Patologia	
	Oncobiologia	
	Outras Subáreas da Medicina Básica	
Medicina Clínica	Andrologia	Medicina Clínica, Imunologia e Infeção
	Obstetrícia e Ginecologia	
	Pediatria	
	Sistemas Cardíacos e Cardiovasculares	
	Doença Vascular Periférica	
	Hematologia	
	Sistema Respiratório	
	Medicina dos Cuidados Intensivos e Medicina de Urgência	
	Anestesiologia	
	Ortopedia	
	Cirurgia	
	Radiologia, Medicina Nuclear e Imagens Médicas	
	Transplantes	
	Estomatologia, Medicina e Cirurgia Oral	
	Dermatologia e Doenças Venéreas	
	Alergologia	
	Reumatologia	
	Endocrinologia e Metabolismo	
	Gastroenterologia e Hepatologia	
	Urologia e Nefrologia	
Oncologia		
Oftalmologia		

Ciências Médicas e da Saúde		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
Medicina Clínica	Otorrinolaringologia	Medicina Clínica, Imunologia e Infeção
	Psiquiatria	
	Neurologia Clínica	
	Geriatria e Gerontologia	
	Medicina Geral e Medicina Interna	
	Outras Áreas da Medicina Clínica	
	Medicina Complementar e Medicina Integrativa	
Ciências da Saúde	Cuidados de Saúde e Serviços	Ciências da Saúde e do Desporto
	Serviços e Políticas de Saúde	
	Enfermagem	
	Nutrição e Dietética	
	Saúde Pública e Saúde Ambiental	
	Epidemiologia	
	Higiene do Trabalho e Saúde Ocupacional	
	Ciências do Desporto	
	Ciências Biomédicas Sociais	
	Ética Médica	
	Toxicod dependência Alcoólica e de Outras Substâncias	
	Medicina Tropical	Medicina Clínica, Imunologia e Infeção
	Parasitologia	
Doenças Infecciosas		
Biotecnologia Médica	Biotecnologia Aplicada à Saúde	Bioengenharia e Biotecnologia
	Tecnologias - Manipulação de Células, Tecidos, Órgãos ou Todo o Organismo	
	Tecnologias - Identificação do Funcionamento do ADN, Proteínas e Enzimas e sua relação com a Doença	
	Biomateriais	
	Ética relacionada com a Biotecnologia Médica	
Outras Ciências Médicas	Ciência Forense	Medicina Clínica, Imunologia e Infeção

Ciências Agrárias		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
Agricultura, Silvicultura e Pescas	Agricultura	Agricultura, Silvicultura e Pescas
	Silvicultura	
	Pescas	
	Ciência dos Solos	
	Horticultura e Viticultura	
	Agronomia, Produção e Proteção de Plantas	
Ciência Animal e dos Laticínios	Zootecnia e Ciência dos Laticínios	Ciências Animais e Veterinárias e Biotecnologia Agro-Alimentar
	Criação de Gado	
	Animais de Estimação	
Ciências Veterinárias	Ciências Veterinárias	
Biotecnologia Agrária e Alimentar	Biotecnologia Agrária e Biotecnologia Alimentar	
	Tecnologia da Manipulação Genética e Clonagem de Animais Domésticos	
	Seleção com base em Marcadores Moleculares	
	Diagnóstico	
	Tecnologias de Produção de Biomassa e Biofarmacologia Transgénica	
	Ética relacionada com a Biotecnologia Agrária	

Ciências Sociais		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
Psicologia	Psicologia Geral (inclui relação homem-máquina)	Psicologia
	Psicologia Especial (inclui terapia da aprendizagem, designadamente da fala, da audição, visual e de outras incapacidades)	
Economia e Gestão	Economia e Econometria	Economia e Gestão
	Relações Industriais	
	Organização e Gestão de Empresas	
Ciências da Educação	Educação Geral (inclui formação, pedagogia e didática)	Ciências da Educação
	Educação Especial (sobredotados e pessoas com dificuldades de aprendizagem)	
Sociologia	Sociologia	Sociologia
	Demografia	
	Antropologia	
	Etnologia	
	Assuntos Sociais (estudos sobre: mulheres e género; questões sociais e familiares; serviço social)	
Direito	Direito, Criminologia, Penologia	Direito e Ciências Políticas
	Outras Subáreas do Direito	
Ciências Políticas	Ciência Política	Direito e Ciências Políticas
	Administração Pública	
	Teoria das Organizações	
Geografia Económica e Social	Ciências do Ambiente (aspetos sociais)	Geografia Económica e Social
	Geografia Cultural e Económica	
	Estudos Urbanos (Planeamento e Desenvolvimento)	
	Planeamento de Transportes e Aspetos Sociais dos Transportes	
	Outras Subáreas da Geografia Económica e Social	
Ciências da Comunicação	Jornalismo	Ciências da Comunicação
	Ciências da Informação (aspetos sociais)	
	Ciências Documentais	
	Comunicação Social e Comunicação Sociocultural	
	Outras Subáreas das Ciências da Comunicação	

Humanidades		
Área Científica	Subárea Científica	Painel de Avaliação
História e Arqueologia	História Arqueologia	História e Arqueologia
Línguas e Literaturas	Estudos Gerais de Línguas Línguas Específicas Estudos Gerais de Literatura Teoria Literária Literaturas Específicas Linguística Outras Subáreas das Línguas e Literaturas	Línguas e Literaturas
Filosofia, Ética e Religião	Filosofia Ética Teologia Estudos da Religião História e Filosofia da Ciência e Tecnologia	Filosofia
Artes	Artes Design e Arquitetura Estudos de Artes Performativas (Musicologia, Estudos do Teatro, Dramaturgia) Estudos de Folclore Estudos de Cinema, Rádio e Televisão História da Arte Outras Subáreas das Artes	Artes